

Decreto nº 4.129, de 02 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.057.000,00 (SEIS MILHÕES E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.057.000,00 (seis milhões e cinquenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020301	04.123.0011.2005.000-33909200	45	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903900	43	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903600	257	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	6.000,00
020503	08.244.0009.2010.000-33903000	81	Material de Consumo	70.000,00
020503	08.244.0009.2010.000-33903000	83	Material de Consumo	100.000,00
020601	17.512.0008.2014.000-33903900	110	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	191.000,00
021205	10.122.0005.2043.000-33903900	276	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.500.000,00
021201	10.301.0005.2038.000-33903900	232	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	500.000,00
021103	12.361.0004.2028.000-44905100	200	Obras e Instalações	600.000,00
021103	12.361.0004.2028.000-44905200	202	Equip e Mat Permanente	30.000,00
020101	04.122.0010.2002.000-33903900	17	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.057.000,00 (seis milhões e cinquenta e sete mil reais)**, classificadas e codificadas como segue:

020501	08.244.0009.2007.000-31901100	65	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	100.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-31911300	36	Obrigações Patronais	30.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903900	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
020501	08.244.0009.2007.000-33903900	70	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00
020601	17.512.0008.2014.000-31901100	105	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	191.000,00
020101	04.122.0010.2001.000-33903900	14	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903000	255	Material de Consumo	6.000,00
021205	10.122.0005.2043.000-31901100	271	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.500.000,00
021202	10.302.0005.2039.000-33903900	240	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	500.000,00
021105	12.306.0004.2030.000-44905200	215	Equip e Mat Permanente	30.000,00
021103	12.361.0004.2028.000-33903900	196	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	600.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento